



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 241, DE 24 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a promover o Campeonato Municipal de Futsal 2017, nas categorias Principal, Veterano e Feminino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o Campeonato Municipal de Futsal 2017, nas categorias Principal, Veterano e Feminino, a ser realizado a partir do mês de junho de 2017.

§ 1º Fica autorizado, ainda, o custeio da arbitragem do Campeonato até o limite de R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais), o custeio de troféus e medalhas até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o custeio de material esportivo até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

Proj./Ati.: 2.023 FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00.0001 Premiações Cuturais.....R\$ 2.500,00

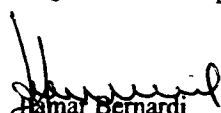
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 17.820,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Pâmela Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 24 / 05 / 2017